



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

EDITAL DE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE INVERNO 2023 NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/ SP.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz – Secretária da Cultura, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 10.218/2022, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas por este edital e seus anexos, fará realizar procedimento licitatório, na modalidade **CONCURSO N. 005/2023, Processo Eletrônico n.º 14.533/2023**, com critério de julgamento das melhores propostas artísticas, conforme critérios estabelecidos pelo presente edital, objetivando a SELEÇÃO de propostas de apresentação para participação do FESTIVAL DE INVERNO 2023 NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, em observância da Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema Municipal de Cultura pela Lei nº 4649/2018, Plano Municipal de Cultura Lei 4770/2021, Lei 4648/2018 do Programa de Fomento à Cultura de Atibaia, Lei 10.009/22 que regulamenta o uso e funcionamento do Cine Itá e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de propostas de apresentação para compor a programação do Festival de Inverno, a ser realizado de quinta a domingo durante os meses de julho e agosto de 2023.

1.2. As propostas serão divididas em duas modalidades, que serão definidas da seguinte forma:

- a. MODALIDADE I: Para incentivo a jovens talentos, essa modalidade é destinada a artistas com trajetória ainda em construção que possam comprovar **no máximo 5 anos** de experiência na área de atuação.
- b. MODALIDADE II: Para contemplar artistas que tenham reconhecida trajetória



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

cultural de continuidade, esta modalidade é destinada a artistas que possam comprovar **mais de 5 anos** de experiência na área de atuação.

1.3. Serão selecionadas 10 propostas, 5 para cada modalidade, distribuídas entre os seguintes segmentos:

- a. 2 (duas) apresentações teatrais;
- b. 2 (duas) apresentações circenses;
- c. 2 (duas) apresentações musicais;
- d. 2 (duas) apresentações de dança;
- e. 2 (duas) exposições audiovisuais;

1.4. As apresentações serão destinadas à ocupação de espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, dentre eles: Cine Itá, Arena do Centro de Convenções, praças públicas, coretos, casa de cultura, centros culturais, bibliotecas e museus;

1.4.1. A Secretaria de Cultura poderá adequar o porte das atrações às capacidades das estruturas locais, bem como direcionar a proposta selecionada para o local e data disponíveis que melhor se adéque as necessidades da programação do Festival de Inverno, devendo o proponente adequar-se à programação.

2. DO ORÇAMENTO E REMUNERAÇÃO

2.1. O valor total de recursos financeiros para esse edital será de R\$. 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

2.2. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários através da dotação Nº 209 – 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000.

2.3. O valor a ser pago pelas apresentações se dará da seguinte forma:

- a. MODALIDADE I: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- b. MODALIDADE II: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

2.4. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem, bem como montagem e desmontagem de cenário, quando houver, são de inteira responsabilidade do contratado;

2.5. Na condição de pessoa física, a prefeitura fornecerá um recibo já com os devidos descontos, a ser assinado pelo contratado após a prestação do serviço. O pagamento será efetivado **10 (dez) dias** após a entrega do recibo assinado.

2.6. Na condição de Pessoa Jurídica (incluindo MEI), o pagamento será efetivado conforme **itens 2.6.1. até 2.6.5.**

2.6.1. O contratado apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia Nota Fiscal referente ao serviço prestado.

2.6.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal de para aceitá-la ou rejeitá-la. A Nota Fiscal não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.

2.6.3. O Município de Atibaia providenciará o pagamento em 10 (dez) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

2.6.4. O contratado deverá informar à Prefeitura da Estância de Atibaia na Nota Fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ do contratado para realização dos pagamentos.

2.6.5. Os eventuais descontos variam de acordo com o regime tributário e faixa de faturamento de cada empresa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Concurso como **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INCLUSIVE MEI**, agentes culturais, artistas, grupos culturais e artísticos, coletivos culturais, brasileiros ou estrangeiros, residentes legalmente no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que preencham todos os dados da Ficha de Inscrição (Anexo I).



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

3.2. Os artistas poderão participar individualmente ou em um coletivo, sendo que quando coletivos, os artistas deverão indicar um representante que assinará a inscrição e responderá pelo coletivo, preenchendo os dados do Anexo II, com todas as informações necessárias.

3.3. Poderão se inscrever propostas dos seguintes segmentos:

- a) Apresentações teatrais (por exemplo: teatro de bonecos, marionetes, fantoches, mamulengos; teatro infantil; teatro de rua; espetáculos de teatro, entre outros) com duração mínima de 40 minutos;
- b) Apresentações circenses (por exemplo: malabares, equilibrismo, mágica, ilusionismo, contorcionismo, palhaçaria, entre outros) com duração mínima de 40 minutos;
- c) Apresentações musicais (por exemplo: blues, jazz, instrumental, moda de viola, sertanejo, MPB, rock nacional e internacional, samba, pagode, reggae, entre outros) com duração mínima de 60 minutos;
- d) Apresentações de dança (por exemplo: balé, sapateado, jazz, contemporâneo, danças tradicionais e folclóricas, flamenca, dança do ventre, dança de rua, entre outras) com duração mínima de 40 minutos;
- e) Exibições audiovisuais (por exemplo: curta-metragem e longa-metragem), sendo que se o vídeo tiver menos de 20 minutos, deverão ser realizadas mais de uma exibição ou a exibição de mais de um vídeo, cumprindo no mínimo 40 minutos de exibição.

3.4. Cada proponente poderá se inscrever com apenas uma proposta por segmento e no máximo dois segmentos;

3.4.1. Em caso das duas propostas serem selecionadas, o proponente deverá optar pela execução de apenas uma, dando, assim, oportunidade para mais propostas serem contempladas;

3.5. Caso haja duas ou mais inscrições da mesma proposta, seja pelo mesmo proponente



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

ou por proponentes distintos, será considerado apenas a última inscrição efetuada;

3.6. As propostas poderão indicar local e data de apresentação, caso venha a ser selecionada, mas fica a critério da Secretaria de Cultura a organização do calendário de apresentações e adequação da proposta ao espaço cultural, devendo o proponente adequar-se ao calendário;

3.7. A Secretaria de Cultura poderá sugerir alterações do rider técnico enviado, para adequação ao material disponível e/ou conforme material possível de ser contratado através do registro de preço vigente.

3.8. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do objeto da presente licitação e, implicará na autorização para uso e veiculação da imagem dos artistas para eventuais divulgações e afins.

3.9. As propostas deverão indicar a classificação indicativa.

4. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de propostas:

4.1. Cujos proponentes sejam servidores pertencentes aos quadros da administração direta e indireta do município de Atibaia;

4.2. Cujos proponentes sejam parentes de servidores até 2º grau;

4.3. Que não preencham as condições de cadastramento previstas no **item 3.** deste Edital;

4.4. De propostas que apresentem teor discriminatório, preconceituoso e/ou ofensivo, sexual, que faça apologia ao crime, uso de drogas e/ou armas ou propaganda política.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas **das 08 horas do dia 13/04/2023 até as 16 horas do dia 02/06/2023**, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> seguindo os passos conforme ANEXO VI.

5.2. A inscrição no Edital implica na prévia concordância do proponente com os termos nele presentes;

5.3. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO

Deverão ser encaminhados em formato PDF os seguintes documentos:

6.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Documento oficial com foto contendo o número do **Registro Geral** (RG ou CNH);
- b) Documento oficial contendo o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, ou comprovante de inscrição e situação de regularidade do CPF via impressão no site da Receita Federal;
- c) Certidão, em nome do proponente, de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Certidão em nome do proponente, de Regularidade Trabalhista;
- e) Certidão, em nome do proponente, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de residência do proponente;
- f) Certidão, em nome do proponente, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de residência do proponente;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);
- i) **Proposta da Apresentação contendo:** Segmento da Proposta, Locais sugeridos da Apresentação, Rider Técnico, Descrição da Proposta, Release, Quantidade de integrantes, Justificativa, Ficha Técnica e Mapa de Palco (Modelo no Anexo III).
- j) Currículo artístico e histórico de atividades culturais, individual e, no caso de grupo ou



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

coletivo, currículo artístico do grupo ou coletivo, que comprovem o tempo de atuação selecionado na indicação da modalidade, através de fotos, banners, matérias em jornais e/ou revistas impressos ou eletrônicos, matérias em redes sociais, entre outros;

k) Em caso de coletivos: Formulário assinado pelos artistas que participarem em coletivos, indicando seu representante (Anexo II)

l) Preenchimento e assinatura da Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo IV)

m) Declarações subscritas por representante legal, elaboradas em papel timbrado atestando: Nos termos do inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, o proponente encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo no anexo V).

6.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Documento oficial do representante legal com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);

b) Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal;

c) Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição)

d) Proposta da Apresentação contendo: Segmento da Proposta, Locais sugeridos da Apresentação, Rider Técnico, Descrição da Proposta, Release, Quantidade de integrantes, Justificativa, Ficha Técnica e Mapa de Palco (Modelo no Anexo III)

e) Currículo artístico e histórico de atividades culturais, individual e, no caso de grupo ou coletivo, currículo artístico do grupo ou coletivo, que comprovem o tempo de atuação selecionado na indicação da modalidade, através de fotos, banners, matérias em jornais e/ou revistas impressos ou eletrônicos, matérias em redes sociais, entre outros;

f) Em caso de coletivos: Formulário assinado pelos artistas que participarem em coletivos, indicando seu representante (Anexo II)

g) Preenchimento e assinatura da Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo IV)



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

- h) Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Federal;
- i) Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de estabelecimento da empresa do proponente;
- j) Certidão, em nome da empresa, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de estabelecimento da empresa do proponente;
- k) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS;
- l) Certidão de inexistência de débitos trabalhistas;
- m) Prova da Inscrição Municipal;
- n) Comprovante de Residência do sócio da empresa;
- o) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Dispensado para associações sem fins lucrativos).
- p) Declarações subscritas por representante legal, elaboradas em papel timbrado atestando: Nos termos do inciso **IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido; Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
(modelo no anexo V)

7. DA SELEÇÃO



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

7.1. A seleção das propostas será feita em duas etapas, sendo a primeira a conferência dos documentos por meio da Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais, nomeada através da Portaria nº 4.803 de 02/02/23, no prazo de até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições;

7.2. A segunda etapa, será a avaliação pela Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratadas/os pela Secretaria de Cultura, aprovadas/os pelo edital para pareceristas no ano de 2022, processo nº 4.709/2022 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das propostas.

7.3. As propostas habilitadas na primeira fase, serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

a. Qualidade e relevância da proposta	Serão avaliados a qualidade da proposta e a relevância justificada pelo proponente	0 a 10 pontos
b. Potencial de impacto cultural e formação de público	Serão avaliados o potencial de contribuição para a formação de público do município	0 a 10 pontos
c. Qualificação dos artistas envolvidos	Serão avaliados o currículo e histórico artístico apresentado e a compatibilidade com a proposta a ser desenvolvida	0 a 10 pontos

7.4. A nota individual de cada membro da Comissão Técnica, será pela soma de todos os critérios.

7.5. A nota final da proposta será definida pela soma das notas dos 3 (três) membros da comissão técnica.

7.6. Caso haja empate na pontuação, o desempate será definido pela Proposta que apresentar maior pontuação no **item a**. Persistindo o empate, o desempate será pela maior nota **no item b**. e posteriormente, na maior nota no **item c**.

7.7. Na hipótese de o empate persistir, será adotado como critério de desempate a idade mais elevada do responsável legal e por fim, persistindo ainda o empate, será realizado



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

sorteio público para definir a classificação

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

8.1. A Secretaria de Cultura publicará o resultado das propostas habilitadas na primeira etapa no Imprensa Oficial do Município e posteriormente a classificação das propostas analisadas na segunda etapa.

8.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

9.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça **no prazo de 03 (três) dias úteis** a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

9.2.1. Fica assegurada vista imediata dos autos.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A Secretaria de Cultura convocará via **1Doc**, após a publicação da classificação final, os proponentes para cada modalidade e segmento, conforme estabelecido no item 1 deste edital e seus subitens, indicando local e data para realização da apresentação.

10.2. O Proponente deverá se manifestar quanto ao aceite da execução da apresentação, em **até 72 (setenta e duas) horas** após o envio da convocação.

10.3. Caso não haja manifestação em tempo hábil, a Secretaria de Cultura convocará o próximo proponente habilitado, conforme classificação final.

10.4. É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das convocações, devendo o mesmo atentar-se à movimentação do protocolo no **1Doc**, e-mail (inclusive



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

caixa de SPAM), SMS ou outras notificações habilitadas no cadastro da **plataforma 1doc.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. Executar a proposta, conforme aprovado no edital;
- 11.2. Encaminhar foto em alta definição para ser usada nas divulgações da apresentação, nas mídias sociais da prefeitura;
- 11.3. Utilizar o logo da prefeitura e seguir o manual de identidade visual fornecido pela Secretaria de Comunicação
- 11.4. Adequar o rider técnico da sua proposta de apresentação, conforme material disponível na Secretaria de Cultura e registros de preço vigentes.
- 11.5. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem do material cênico no dia apresentação.
- 11.6. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem e alimentação, seu e da sua equipe, quando for o caso.
- 11.7. Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.
- 11.8. No caso de haver veiculação de obras ou conteúdo de terceiros, deverá ser apresentada a respectiva autorização ou liberação do detentor dos direitos do autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros, com firma reconhecida, ou, pagamento de tributos e taxas apresentados pelo proponente junto ao ECAD e afins, a ser solicitado, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Cultura (apenas para as propostas habilitadas).

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Organizar o calendário de apresentações e informar aos responsáveis pelas propostas aprovadas;
- 12.2. Fornecer água para os artistas no dia da execução da proposta.
- 12.3. Fornecer o rider técnico de acordo com o solicitado, desde que esteja de acordo



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

com a disponibilidade da secretaria e registros de preço vigentes;

12.4. Promover a divulgação da programação do evento nas mídias sociais;

12.5. Realizar o pagamento conforme item 02 deste edital

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

13.1. Os **ESCLARECIMENTOS** e as **IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no **prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores ao encerramento das inscrições, em campo próprio da Plataforma 1Doc– Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: **Esclarecimentos em Licitação**.

13.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente.

13.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/>, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, anterior ao encerramento das inscrições.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de convidar outras apresentações não inscritas no presente edital a se apresentarem gratuitamente, ou contratadas seguindo os princípios da Lei 14.133/21, com recursos orçamentários próprios.

14.2. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de definir os dias, horários e locais das apresentações contratadas, conforme organização do calendário de apresentações do Festival de Inverno

14.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem, bem como montagem e desmontagem de cenário, quando houver, são de inteira responsabilidade do contratado.

14.4. A inscrição no Edital para Seleção de Propostas de Apresentação para compor a



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

programação do Festival de Inverno de Atibaia 2023 implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste regulamento.

14.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Atibaia.

14.6. Informações referentes a esta licitação serão fornecidos pela Secretaria de Cultura de Atibaia, nos dias úteis das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, pelo fone:(11) 4412-3233 ou 4411-6945 ou e-mail: cultura@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 10 de abril de 2023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz

Secretária de Cultura



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2023 PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO PARA O FESTIVAL DE INVERNO 2023 NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP

NOME DO PROPONENTE, REPRESENTANTE DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:	
NOME ARTÍSTICO, NOME FANTASIA OU NOME DO COLETIVO/GRUPO:	
CPF OU CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO (av/rua e nº/bairro):	
CEP:	CIDADE:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
NOME DO BANCO:	Nº DA CONTA:
AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:
NOME DO/A REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:
MODALIDADE I () MODALIDADE II ()	
SEGMENTO:	
Apresentações teatrais ()	
Apresentações circenses ()	
Apresentações musicais ()	
Apresentações de Dança ()	
Exibições audiovisuais ()	



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

ANEXO II - CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Nós, membros do Coletivo / Grupo _____ (nome do Coletivo Cultural ou Grupo), declaramos que, fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Artístico Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade (nº do RG) nº _____ e CPF nº _____, como representante e responsável pela inscrição da proposta no Edital de Concurso nº 005/2023, bem como recebimento do pagamento.

Assim RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS:

1. Apresentação da proposta para inscrição no Edital;
2. Se a proposta for selecionada, o valor será depositado em conta-corrente, conforme dados bancários indicados no Anexo I (Ficha de Inscrição), em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural, conforme previsão no Edital.

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

3. A Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural/Grupo fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo/Grupo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
4. O Coletivo Cultural/Grupo cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural/Grupo – apenas maiores de 18 (dezoito) anos:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO:

PROPONENTE (nome do artista ou grupo, da forma como será divulgado na Programação, caso venha a ser selecionado):
NOME DA APRESENTAÇÃO (da forma como será divulgado na Programação, caso venha a ser selecionado):
SEGMENTO:
DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO OU SINOPSE (explicar qual a proposta, o que será realizado na apresentação, temática, forma de trabalho, roteiro ou enredo, etc)
JUSTIFICATIVA:
CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:
FICHA TÉCNICA:
RIDER TÉCNICO E DEMAIS NECESSIDADES TÉCNICAS:
SUGESTÃO DE LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO (nome do local ou se é proposta para local aberto ou fechado)



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, declaro para os devidos fins de participação no **EDITAL DE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE INVERNO 2023 NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP**

- a) Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação do concurso;
- c) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no **item 4.** do referido edital.

Atibaia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

EU _____ (nome ou Razão Social), inscrito sob CPF /CNPJ nº _____ declaro para os devidos fins que (a empresa encontra-se) ou (encontro-me) em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Cidade, ____ , de _____ de 2023

Nome/Assinatura



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/23

CONCURSO DE PROJETO Nº 005/23

ANEXO VI – PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO ONLINE

- 1 - Acessar a página da Prefeitura de Atibaia;
- 2 - Clicar na guia Protocolo Digital de Documentos (Atibaia Sem papel 1Doc - <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>);
- 3 - Clicar em “Protocolos” e Fazer o cadastro inicial de usuário;
- 4 - Fazer a inscrição clicando na opção “Edital de Concurso Nº 005/23”.
- 5 - Baixar os anexos, preencher e digitalizar, anexando os demais documentos exigidos neste edital.